

Acordo de adesão entre a Aegon Santander Portugal Vida - Companhia de Seguros Vida, SA e outra e o Sindicato dos Trabalhadores da Atividade Seguradora (STAS) e outros ao acordo coletivo entre a Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros, SA - Sucursal em Portugal e outras e os mesmos sindicatos.

A Aegon Santander Portugal Vida - Companhia de Seguros Vida, SA. e a Aegon Santander Portugal Não Vida, Companhia de Seguros SA, ambas com sede na Rua da Mesquita, 6, 1070-238 Lisboa, com os números de pessoa coletiva 513251944 e 513251936, respetivamente, contribuintes da Segurança Social 25132519443 e 25132519362, e o Sindicato dos Trabalhadores da Actividade Seguradora (STAS), pessoa coletiva n.º 500 952 205, com sede sita na Avenida Almirante Reis, n.º 133, 5.º andar, 1150-015 Lisboa, o SISEP - Sindicato dos Profissionais dos Seguros de Portugal, pessoa coletiva n.º 502 326 956, com sede na Rua Conde Redondo, n.º 74, 2.º, em Lisboa e o SINAPSA - Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins, pessoa coletiva n.º 501 081 674, com sede sita na Rua do Breiner, n.º 259, 1.º andar, 4050-126 Porto, acordam entre si, ao abrigo do disposto no artigo 504.º do Código do Trabalho, a adesão ao Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado entre a Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros, SA - Sucursal em Portugal e outros e os sindicatos outorgantes, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 21 de 8 de junho de 2020.

Mais se acorda que a tabela salarial e o subsídio de refeição produzem efeitos desde 1 de janeiro de 2020.

Para cumprimento do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 492.º, conjugado com a alínea c) do número 1 do artigo 494.º, ambos do Código do Trabalho, informa-se que, em consequência desta adesão, estarão abrangidos pelo ACT em apreço um total de 2 empregadores e 25 trabalhadores, partilhados nas duas empresas.

O acordo de adesão aplica-se em todo o território nacional e à atividade de seguros.

O presente acordo é feito em 6 (seis) vias originais, destinando-se uma via a cada um dos outorgantes e a sexta a instruir o depósito na DGERT - Direção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, sem prejuízo do seu envio em documento eletrónico.

Lisboa, 2 de dezembro de 2020.

Pela Aegon Santander Portugal Vida - Companhia de Seguros Vida, SA:

Nuno Frias Costa, na qualidade de administrador.
Tiago Venâncio, na qualidade de administrador.

Pela Aegon Santander Portugal Não Vida, Companhia de Seguros SA:

Nuno Frias Costa, na qualidade de administrador.
Tiago Venâncio, na qualidade de administrador.

Pelo Sindicato dos Trabalhadores da Atividade Seguradora (STAS):

Carlos Alberto Marques, na qualidade de presidente da direção.
Patrícia Alexandra da Silva Bento Caixinha, na qualidade de vogal da direção.

Pelo SISEP - Sindicato dos Profissionais dos Seguros de Portugal:

António Carlos Videira dos Santos, na qualidade de mandatário.
Elisabete Dourado Silva Lima, na qualidade de mandatária.

Pelo Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins (SINAPSA):

Paulo Amílcar Couto Gomes Mourato, na qualidade de legal representante.
Jorge Daniel Delgado Martins, na qualidade de legal representante.

Depositado em 25 de janeiro de 2021, a fl. 147 do livro n.º 12, com o n.º 25/2021, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.
(Publicado no BTE., n.º 5, de 8/02/2021).